



QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 1 de 23

PORTARIA Nº 1214/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009641-4, datado de 13.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601299, datada de 09.07.2026

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Murilo Rodrigues Breda, na Portaria n.º 1197/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2687, de 13.07.2026, pág. 4/14.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1219/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009783-6, datado de 15.07.2026, da Solicitação SGI n.º 2601074, datada de 22.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Lara Ariel Souza de Oliveira, Assessora Técnica II DPE-1, nos trechos Manaus/Maués/Manaus, no período de 21 a 26 de julho de 2026, a fim de atuar em Ação Itinerante no município de Maués-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1221/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009786-0, datado de 15.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1033, datado de 22.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, no trecho Manaus/Maués/Manaus, no período de 21 a 26 de julho de 2026, a fim de coordenar Ação Itinerante, no município de Maués-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Danielle Soares da Costa, Assessora Técnica I DPE-2, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, João Coelho de Souza, Assessor Jurídico DPE-3, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Lana Catiane Furtado da Rocha, Assessora Técnica II DPE-1, no trecho Manaus/Maués/Manaus, no período de 21 a 26 de julho de 2026, a fim de atuarem em Ação Itinerante, no município de Maués-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, no trecho Manaus/Maués/Manaus, no período de 21 a 26 de julho de 2026, a fim de prestar apoio técnico durante Ação Itinerante, no município de Maués-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 2 de 23

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1229/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009831-0, datado de 16.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601323, datada de 13.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Vanessa Migueis Ramos, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 17 a 18 de julho de 2026, a fim de realizar reunião com representante da Comunidade Novo Céu, bem como proceder à coleta e à juntada de documentos relacionados ao procedimento de demarcação de terra indígena no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Servidora Pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1231/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009849-2, datado de 16.07.2026, e da Solicitação SGI nº 2601330, datada de 13.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Zayra Tays Albuquerque da Silva, Assessora Técnica I DPE-2, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 17 a 18 de julho de 2026, a fim de realizar reunião com representantes da comunidade Novo Céu, bem como proceder à coleta e à juntada de documentos relacionados ao procedimento de demarcação de terra indígena no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1232/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009873-5, datado de 16.07.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601361, datada de 15.07.2026, n.º 2601310, datada de 10.07.2026, n.º 2601323, datada de 13.07.2026, n.º 2601330, datada de 13.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Sergio dos Santos Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 17 a 18 de julho de 2026, a fim de conduzir os servidores Leon Expedito de Araújo Raimundo, Vanessa Migueis Ramos e Zayra Tays Albuquerque da Silva ao referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 3 de 23

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1233/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009864-6, datado de 16.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601215, datada de 02.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Leon Expedito de Araújo Raimundo, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no período de 27 a 31 de julho de 2026, com a finalidade de atender às demandas de levantamentos topográficos necessários aos processos de regularização fundiária de imóveis localizados no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1234/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 16/2026-CSDPE/AM, que cria e regula os critérios de elegibilidade e as metas a serem aplicadas para o 2º trimestre de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, no dia 01 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2.624, Pág. 24/46;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000009675-9;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o resultado da meritocracia referente ao 2º trimestre de 2026 no sítio eletrônico da intranet da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ([Resultado-Final---2T-2026](#));

II – INFORMAR que as planilhas de apuração dos critérios de elegibilidade também serão disponibilizadas no sítio intranet da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

III – DETERMINAR que a Diretoria de Controle Interno realize a auditoria sobre os dados geradores do resultado;

IV – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhamento de recurso dos interessados ao Defensor Público Geral, a contar da disponibilização do resultado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1236/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento n.º 01/2026 – DPEAM e tendo em vista o resultado oficial do Credenciamento n.º 01/2026 publicado no DOE edição 2670, de 16/06/2026, págs. 1-7;

CONSIDERANDO o Edital De Convocação De Chamamento Público n.º 01/2026 publicado no DOE edição 2688, de 14/07/2026, págs 25-26.

CONSIDERANDO finalmente o que constam nos Processos Administrativos n.º 25.0.000011087-9 e n.º 26.0.000009605-8;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV da Lei n.º 14.133/21, visando à contratação de profissionais (pessoas físicas) para prestação de serviços de Assistência Social, integrantes do Credenciamento Público n.º 01/2026, pelo período de 20 de julho de 2026 a 24 de outubro de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 4 de 23

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor das credenciadas, pessoas físicas, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADA	IDENTIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
HELEN MATOS COUTINHO	644.***.***-49	R\$ 2.393,65
JOISE RAQUEL LIMA DELGADO	774.***.***-53	R\$ 2.393,65
EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO	704.***.***-91	R\$ 2.393,65
SONGILA PERES DE OLIVEIRA	438.***.***-00	R\$ 2.393,65
TOTAL MENSAL		R\$ 9.574,60
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.914,92
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 11.489,52
TOTAL GERAL DO PERÍODO		R\$ 36.383,48

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

Ordenador de Despesas

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1236/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 737/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009360-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1.ª Classe Wilson Oliveira de Melo Junior, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Beruri nos dias 28 e 29 de julho de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 737/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jús neste ato
Wilson Oliveira de Melo Junior	Beruri	28/07/2026	08h00	0000574-94.2025.8.04.2900	2
		29/07/2026	08h00	0600295-93.2024.8.04.2900	

PORTARIA N.º 115/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual n.º 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 5 de 23

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
19/8/2026 a 21/08/2026	Polo do Baixo Amazonas (Parintins)

PORTARIA Nº 116/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 117/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	49ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 118/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 6 de 23

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	12ª Defensoria Pública do Juizado Especial

PORTARIA Nº 119/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 120/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20,

I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 121/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 7 de 23

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correccionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
21/07/2026	1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias

EDITAL Nº 81/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM E A COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO MADEIRA, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura da Seleção Pública para formação de CADASTRO DE RESERVA para Residente Jurídico para o Polo do Médio Madeira - UDI de Nova Olinda do Norte, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para ao Polo do Médio Madeira, com lotação na UDI de Nova Olinda do Norte;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, horário de Manaus/AM (UTC/GMT -04:00);

1.6 O desenvolvimento das atividades ocorrerá de forma presencial na Unidade de Defensoria Institucional (UDI) de Nova Olinda do Norte/AM. O candidato **deverá** residir na comarca de Nova Olinda do Norte.

1.7 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **20 e 28 de julho de 2026**, por meio de envio de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: mediomadeira.civel@defensoria.am.def.br.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu procurador deverá enviar, preferencialmente em arquivo único no formato PDF e dentro do período de inscrição, toda a documentação, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.3 O e-mail de inscrição deverá conter, impreterivelmente, os seguintes anexos:

a) Documentação de habilitação (requisitos do item 1.1): Diploma ou certidão/declaração de conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição reconhecida pelo MEC; ou, no caso de alunos do último ano (9º ou 10º período), declaração de matrícula ativa que comprove a matrícula em um desses períodos;

b) Documentação pessoal e identificação: Currículo atualizado (contendo obrigatoriamente telefone de contato e e-mail), cópia legível do RG e do CPF;

2.4 **ATENÇÃO (REGRAS PARA ENVIO FRACIONADO E PRECLUSÃO):** Serão admitidos envios fracionados de documentação, desde que todas as mensagens eletrônicas sejam transmitidas estritamente dentro do período regulamentar de inscrição (estabelecido no item 3.1) e que seja possível à Comissão Avaliadora identificar com clareza a identidade do candidato por meio dos dados constantes nos e-mails.

2.4.1 Se, ao encerramento definitivo do período de inscrições, o candidato não tiver enviado a totalidade dos documentos obrigatórios, a inscrição será indeferida de plano, desconsiderando-se qualquer envio parcial.

2.5 O candidato deverá descrever, no título (assunto) do e-mail, a seguinte frase: "INSCRIÇÃO SELEÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA – NOVA OLINDA DO NORTE – [NOME DO CANDIDATO]".

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições e envios de documentos só poderão ser realizados por meio do envio de e-mail, com as informações e documentações mencionadas no item 2, da 00h do dia 20 de julho de 2026 até o dia 28 de julho de 2026, às 23h59min59s.

3.2 Os candidatos com inscrição deferida serão comunicados da data, do horário e do local de realização da prova discursiva por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

3.3 A prova discursiva (fase 1) será aplicada no dia 02 de agosto de 2026 (domingo);

3.4 O resultado preliminar da fase 1 será publicado no dia 12 de agosto de 2026;

3.5 A relação dos candidatos convocados para a entrevista (fase 2) será publicada na data provável de 17 de agosto de 2026;

3.6 As entrevistas serão realizadas na data provável de 19 de agosto de 2026;

3.7 O resultado preliminar da fase 2 será publicado no dia 20 de agosto de 2026;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 8 de 23

3.8 O resultado definitivo da seleção será publicado no dia 25 de agosto de 2026.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas consecutivas de avaliação:

- Fase 1: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com 03 questões discursivas, valendo de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos;
- Fase 2: Entrevista, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- A nota final corresponderá à soma das notas das fases 1 e 2, totalizando de 0 (zero) a 140 (cento e quarenta) pontos.

DA FASE 1 – PROVA DISCURSIVA

4.2 A 1ª fase consistirá em prova discursiva, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO II, contendo 3 (três) questões: 01 (uma) questão de Direito de Família; 01 (uma) questão de Direito Civil (o que inclui Direito de Registros Públicos); e 01 (uma) questão de Direito Penal / Processual Penal;

4.3 Cada uma das questões valerá 30 (trinta) pontos, ficando a critério da banca examinadora a sua eventual subdivisão em itens (ex: "a", "b", "c", "d"...), cujas pontuações parciais virão expressamente indicadas no caderno de provas.

4.4 Será considerado eliminado nesta fase o candidato que obtiver pontuação total inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos.

4.5 Em caso de empate na nota da fase 1, o critério de desempate observará estritamente a seguinte ordem:

1. maior nota na questão de Direito de Família;
2. maior nota na questão de Direito Penal / Processual Penal;
3. candidato(a) mais idoso.

DA FASE 2 – ENTREVISTA (MERAMENTE CLASSIFICATÓRIA)

4.6 Serão convocados para a fase 2 (entrevista) os candidatos classificados na fase 1 até a 5ª colocação, respeitando-se os empates na última posição.

4.7 A entrevista terá caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, que serão somados à nota obtida na fase 1 para a composição da nota final.

4.8 Na entrevista, será aferido o perfil do candidato para o exercício da Residência Jurídica na Unidade de Defensoria Institucional (UDI) de Nova Olinda do Norte, observados os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

- a) disponibilidade para cumprimento integral da carga horária de 30 (trinta) horas semanais, das 08h às 14h, horário de Manaus/AM;
- b) vocação institucional e urbanidade.;

c) comunicação assertiva e aptidão para o atendimento ao público em situação de vulnerabilidade.

4.8.1 A entrevista não tem caráter eliminatório, não havendo nota mínima para aprovação nesta fase.

4.9 Será considerado eliminado do certame o candidato que não comparecer ou não se conectar à entrevista no dia, no local e no horário agendados, por culpa exclusiva do candidato, independentemente do motivo.

4.10 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou virtual (por videoconferência), a critério exclusivo da Coordenação do Polo, e o agendamento será encaminhado individualmente, via e-mail, aos convocados.

5 RESULTADO E RECURSOS

5.1 Os resultados preliminares e definitivos das fases 1 e 2, bem como o resultado final da seleção, serão publicados oficialmente no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações no Diário Oficial, não servindo a ausência de recebimento de e-mails ou avisos como justificativa para a perda de prazos.

5.2 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar de qualquer uma das fases poderá interpor recurso fundamentado, por escrito, a ser enviado exclusivamente para o e-mail de inscrição institucional, qual seja: mediomadeira.civel@defensoria.am.def.br.

5.3 O prazo para a interposição de recurso será de até 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial.

5.3.1 Serão sumariamente rejeitados os recursos enviados fora do prazo estipulado no item 5.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação fática e jurídica clara.

5.4 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate para a classificação definitiva observará a seguinte ordem: (a) maior nota na fase 2 (entrevista); (b) maior nota na questão de Direito de Família; (c) maior nota na questão de Direito Penal/Processual Penal; (d) candidato(a) mais idoso(a).

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 Uma vez havendo interesse da Defensoria Pública no preenchimento de vaga eventualmente disponível, o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de contato telefônico e de e-mail indicados no currículo.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar à Coordenação de Estágio Acadêmico via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, os originais e cópias dos documentos necessários para contratação, os quais serão repassados no ato da convocação.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação, no prazo acima referido, de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 9 de 23

6.5 O idêntico procedimento será realizado em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, no momento da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas ocorrerá conforme a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.2 O prazo de validade de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Coordenação do Polo do Médio Madeira e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com a conveniência e a necessidade da instituição.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
AMAZONAS – ESUDPAM E COORDENAÇÃO DO POLO DO
MÉDIO MADEIRA, 16 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

PATRICIA SOUSA BARROS LEAL

Coordenadora do Polo do Médio Madeira

ANEXO I

CRONOGRAMA

20/07/2026 a 28/07/2026	Período de inscrições
02/08/2026 - Domingo	Aplicação da Prova Discursiva
12/08/2026	Publicação do resultado preliminar da fase 1
17/08/2026	Publicação dos convocados para entrevista
19/08/2026	Realização das entrevistas
20/08/2026	Publicação do resultado preliminar da fase 2
25/08/2026	Publicação do resultado definitivo da seleção

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL, DIREITO DE FAMÍLIA: 1. Da Pessoa Natural. 1.1. Personalidade e Capacidade. 1.2. Direitos da Personalidade. 2. Da Pessoa Jurídica. 3. Domicílio Civil. 4. Dos Bens públicos: classificação, afetação e desafetação. 5. Do Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Elementos acidentais (condição, termo, encargo). 5.1. Defeitos do negócio jurídico (erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores), invalidade do negócio jurídico. 6. Do Direito das Obrigações. 7. Dos vícios redibitórios e da Evicção. 8. Da responsabilidade civil. 9. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. 10. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. 11. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. 12. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. 13. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. 14. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. 15. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. 16. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. 17. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. 18. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. 19. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. União estáveis concomitantes. Concubinato. 20. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. 21. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL (REGISTROS PÚBLICOS): Teoria Geral dos Registros Públicos: 1.1. Princípios norteadores dos Registros Públicos (da publicidade, da autenticidade, da segurança jurídica, da especialidade, da continuidade e da rogação/instância). 1.2. Fé pública e eficácia dos atos registrais. 1.3. O direito à gratuidade dos atos notariais e registrais para os



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





legalmente necessitados (Lei nº 6.015/1973 e Código Civil). O papel da Defensoria Pública. Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN): 2.1. O nascimento: obrigatoriedade, prazos, lugar do registro e declaração de nascimento. O registro fora do prazo (registro tardio administrativo e judicial). 2.2. Do nome da pessoa natural: prenome e sobrenome. Regras gerais e inalterabilidade relativa. Alteração extrajudicial do nome (Lei nº 14.382/2022) e alteração judicial. 2.3. Casamento: habilitação, registro e conversão de união estável em casamento. 2.4. O óbito: assento, prazos, pessoas obrigadas a declarar. Óbito tardio e assentamento de óbito sem médico atestante. 2.5. Emissão de segundas vias de certidões e a gratuidade para hipossuficientes. Procedimentos de Retificação e Averbação: 3.1. Averbações e anotações nos assentos de casamento e nascimento (divórcio, reconhecimento de paternidade/maternidade, perda de poder familiar). 3.2. Retificação de erros materiais nos assentos (procedimento administrativo perante o Oficial de Registro e procedimento judicial). 3.3. Alteração de prenome e gênero de pessoas transgênero, inclusive com base nas normas do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. 3.4. Reconhecimento socioafetivo e a paternidade/maternidade, inclusive com base nas normas do CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO PENAL: 1. Direito penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. 2. Política criminal e penitenciária no Brasil. As escolas criminológicas. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Mídia e sistema penal. Prisão: prisionização e relações de poder penitenciárias. Análises criminológicas concretas. 3. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Aplicação e interpretação da lei penal. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilícitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do devido

processo penal. 5. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6. Fontes do processo penal. 7. Lei processual penal no tempo e no espaço. 8. Interpretação da lei processual penal. 9. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 10. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 11. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 12. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 13. Ação civil ex delicto. 14. O papel da vítima no processo penal. 15. Jurisdição e competência. 16. Sujeitos processuais. 17. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 18. Interrogatório. 19. Questões e processos incidentes. 20. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 21. Índícios no processo penal. 22. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. A implantação das audiências de custódia. 23. Medidas assecuratórias. 24. Citação, notificação e intimação. 25. Revelia e suspensão condicional do processo. 26. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 27. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. 28. Emendatio libelli e mutatio libelli. 29. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 30. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 31. Juizados Especiais Criminais. 32. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 33. Procedimentos especiais. 34. Nulidades. 35. Recursos. 36. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 37. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 38. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso. 39. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal. 40. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

OBJETO DO RECURSO:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 11 de 23

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026-DPE/AM, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2026-CLDPE/AM, oriundo do PROCESSO SEI N.º 25.0.000012870-0, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráfico, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

R. ANSELMO MIRANDA LTDA, CNPJ: 14.808.550/0001-46						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unid.	PASTA CANGURU: Tamanho: 48x33cm – aberta. Papel: cochê 300g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: laminação fosca, verniz localizado, bolsa interna para conter papéis. Entrega na sede administrativa.	20	2.000	2,76	5.520,00
2	Unid.	ENVELOPE A4: Tamanho: 33,7x24cm. Material: Papel off-set 180g/m².	50	2.500	1,58	3.950,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 12 de 23

		Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: aba para lacre. Entrega na sede administrativa.				
3	Unid.	VENTAROLA: Tamanho: 31x23cm; Material: Papel couché 280g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: faca especial. Entrega na sede administrativa.	100	6.000	0,82	4.920,00
4	Unid.	FOLDER A: Tamanho: 41x24cm. Material: Papel couché fosco 220g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: laminação fosca, verniz localizado, faca especial e vinco. Entrega na sede administrativa.	30	2.000	1,49	2.980,00
5	Unid.	FOLDER B: Tamanho: 21x29,7cm. Material: Papel couché 220g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: laminação fosca, verniz localizado, faca especial e vinco. Entrega na sede administrativa.	30	7.000	0,80	5.600,00
7	Unid.	PANFLETO: Tamanho: 10,5x14,8 cm. Material: Papel couché 120g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Entrega na sede administrativa.	50	10.000	0,10	1.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 13 de 23

9	Unid.	CARTILHA A (38 Folhas): Tamanho: 15x21cm. Material: capa em papel couché fosco 250g/m², miolo em papel couché fosco 150g/m². Impressão: capa em digital 4x0 CMYK, miolo em digital 4x4 CMYK. Acabamento: lombada grampeada. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega em Manaus.	50	1.200	14,00	16.800,00
11	Unid.	CERTIFICADO A4: Tamanho: 29,7x21cm. Material: papel couché 220g/m². Impressão: digital CMYK 4x4. Layout: desenvolvido pela instituição. Entrega na sede administrativa.	20	1.500	0,98	1.470,00
12	Unid.	CARTÃO DE VISITA: Tamanho: 9x5cm. Material: papel couché 250g. Impressão: Digital CMYK 4x4. Acabamento: faca especial, laminação fosca, verniz localizado. Layout: desenvolvido pela instituição. Entrega na sede administrativa.	50	1.000	0,53	530,00
14	Unid.	CARTAZ A3: Tamanho: 29,7x42cm. Material: papel couché fosco 180g/m². Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Entrega na sede administrativa.	20	3.000	2,00	6.000,00
15	M²	LONA PARA BACKDROP: Material: lona fosca 300g/m², antirreflexo. Impressão: plotagem digital.	2	200	35,00	7.000,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 14 de 23

		Acabamento: extremidades com ilhoses, se solicitado, com fita de alta aderência. Observação: instalação e desmontagem em Manaus/Am. Layout: desenvolvido pela instituição. Entrega na sede administrativa.				
20	Unid.	CANECA PERSONALIZADA: Tamanho da área de impressão: toda extensão da caneca. Material: porcelana. Impressão: gravação de decalcomania com cura em forno. Capacidade: 300ml. Acabamento: caixa de papel rígido para condicionamento e embalagem com plástico bolha. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.	30	800	26,77	21.416,00
26	Unid.	PLACA IDENTIFICATIVA: Tamanho: 30x8cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CYMK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa em Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega: em Manaus.	1	400	5,00	2.000,00
27	Unid.	PLACA DE INFORMAÇÃO: Tamanho: 40x40cm. Material: PVC expandido de 3mm e adesivo	1	350	25,90	9.065,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 15 de 23

		vinílico fosco. Impressão do adesivo: digital 4X0 CMYK. Acabamento: arredondado nos cantos. Instalação: inclusa em Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega: em Manaus.				
Valor Total do Fornecedor (R\$)						88.251,00

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08.573.961/0001-05						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Unid.	BANNER: Tamanho: 90x120cm. Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão superior e inferior. Entrega na sede administrativa.	1	600	24,50	14.700,00
10	Unid.	FAIXA: Tamanho: 300x70cm. Material: lona. Impressão: digital CMYK 4x0. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: com bastão nas laterais. Com instalação e desmontagem após a utilização em Manaus/Am. Entrega na sede administrativa.	1	200	24,90	4.980,00
28	Unid.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO BILATERAL: Tamanho: 20x25cm. Material: PVC expandido de 3mm, adesivo vinílico fosco para layout. Impressão do adesivo: digital 4X4 CMYK – frente e verso. Acabamento:	1	300	14,00	4.200,00



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 16 de 23

		arredondamento nos cantos, perfil U fixa placa em acrílico como suporte. Instalação: inclusa em Manaus, fixação com adesivo de alta aderência. Layout: desenvolvido pela DPEAM. Entrega: em Manaus.				
30	Unid.	PLACA DE INAUGURAÇÃO ACRÍLICO: Tamanho: 40x50cm; Material: acrílico 10mm. Adesivo: vinílico retro adesivado no acrílico. Instalação: inclusa em Manaus, fixação parafusada. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega: em Manaus.	1	10	350,00	3.500,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)						27.380,00

M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 04.435.196/0001-06						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Unid.	REVISTA (38 Folhas): Tamanho: 29,7x42cm. Material: capa em papel couché brilho 300g/m², miolo em papel couché fosco 150g/m². Impressão: capa em digital 4X0 CMYK, miolo em digital 4x4 CMYK. Acabamento: lombada grampeada. Produção de impressão: montagem do arquivo para impressão a cargo do fornecedor. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Variação de 1%.	1	500	19,61	9.805,00
13	Unid.	PLACA DE HOMENAGEM:	1	100	131,10	13.110,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 17 de 23

		Tamanho: 18x12cm. Material: aço inox escovado. Gravação: digitalizada e multicolorida. Layout: desenvolvido pela instituição. Acabamento: demão de verniz, com estojo preto em veludo. Entrega na sede administrativa.				
17	Unid.	CANETA BRANCA Tamanho da área impressão: 4x2cm. Material: plástico branco. Impressão: serigrafia, frente e verso, nas cores branco e azul. Acabamento: clipe de acionamento azul. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.	50	800	2,40	1.920,00
21	Unid.	BOTTOM PERSONALIZADO: Tamanho: 4,5x4,5cm. Material: Alumínio. Impressão: digital 4X0. Acabamento: com alfinete. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.	50	500	5,45	2.725,00
22	Unid.	SACOLA DE PAPEL: Tamanho 30x25x10cm, área de impressão 20x15cm. Material: Papel Offset Branco 180g/m², alça de cordão branco. Impressão: Digital 4x4 CMYK. Acabamento: fundo sanfonado com reforço extra, impressão em 01 face de arte fornecida pela DPEAM. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega	50	600	9,23	5.538,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 18 de 23

	na sede administrativa.				
Valor Total do Fornecedor (R\$)					33.098,00

EDITORA GRÁFICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 64.846.537/0001-50						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Unid.	CALENDÁRIO DE MESA: Tamanho: Base 20x22 cm / Miolo 18,1 x 22,1cm - 15 folhas. Material: base em papel paraná, revestida com papel couché fosco 200g/m², miolo em papel couché fosco 20g/m². Impressão: digital 4X4 CMYK. Acabamento: vinco na base e miolo com encadernação wire-o branco, laminação fosca na base e em todas as folhas do miolo. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.	100	800	11,70	9.360,00
18	Unid.	CADERNO DE ANOTAÇÕES (Maoleskine): Tamanho: 13,7x21,0cm. Material: capa dura em papel paraná revestida com papel couché fosco 200g/m². Impressão: digital. Acabamento: Fechamento com elástico colorido, aprox. 60 folhas, lombada costurada. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.	30	800	11,50	9.200,00
19	Unid.	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Tamanho: 14,9x17,9cm. Material: capa e verso em papel couché fosco 220 g/m², miolo em	30	500	4,70	2.350,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 19 de 23

		papel offset 120 g/m². Impressão: capa em digital 4x0 CMYK, miolo em digital 1x0 CMYK. Acabamento: encadernação wireo branco. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega na sede administrativa.				
Valor Total do Fornecedor (R\$)						20.910,00

OFFICINA SPORTS CONFECÇOES LTDA, CNPJ: 55.400.563/0001-69						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Unid.	CAMISA PERSONALIZAD A DRYFIT MICROPERFUR ADA Tamanho: 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P, M, G, GG, XG e XXG. Material: poliamida e elastano (microperfurada). Impressão: sublimação total em alta resolução - frente e verso. Acabamento: cada unidade deve vir com etiqueta descrevendo o tipo de tecido e tamanho e embalagem individual. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Variação de 1%.	10	1.000	39,00	39.000,00
24	Unid.	FARDAMENTO - CAMISA POLO: Tamanho: 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P, M, G, GG, XG e XXG, área de 20x20cm do bordado na frente e 20x20cm nas costas. Material: algodão. Cores da camisa: branca, preta, azul e verde (os dois últimos no padrão cromático da DPE-AM). Gravação: bordado digital, frente e verso. Acabamento: cada unidade	10	600	43,00	25.800,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 20 de 23

		deve vir com etiqueta descrevendo o tipo de tecido e tamanho, peitilho com 2 botões brancos tamanho 18, golas e sobremangas a critério da DPEAM. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Variação de 1%.				
25	Unid.	COLETE INSTITUCIONAL: Tamanho: 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P, M, G, GG, XG e XXG. Material: em brim grosso azul royal. Impressão: serigrafia no peito esquerdo 1x0CMYK, no peito direito 1x0CMYK e nas costas 1x0CMYK Acabamento: cada unidade deve vir com etiqueta descrevendo o tipo de tecido e tamanho, dois bolsos chapados com portinhola, dois bolsos embutidos com zíper, fechamento com zíper preto e com lapela de ajustes nas laterais. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Variação de 1%.	10	800	58,99	47.192,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)						111.992,00

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 26.907.729/0001-30						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Unid.	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO: Tamanho: 40x50cm; Material: aço escovado. Gravação: fotocorrosão. Pintura: incluída, nas cores verde, azul ou preta. Acabamento: com furos nas extremidades. Instalação:	1	10	500,00	5.000,00



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 21 de 23

		inclusa em Manaus, fixação parafusada. Layout: desenvolvido pela DPE-AM. Entrega: em Manaus.				
Valor Total do Fornecedor (R\$)						5.000,00
Valor Total da Contratação (R\$)			286.631,00			

OBS.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 13 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1222/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Escola Estadual Elira Pinheiro, no dia 18 de julho de 2026, a seguir destacados:

Ação Itinerante – Escola Estadual Elira Pinheiro Dia 18 de julho de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico – DPE – 3
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de Defensoria
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Téc. de Defensoria
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 22 de 23

II - ATRIBUIR aos servidores supramencionados a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no nível 2, por dia trabalhado..

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 738/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009801-8;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar nas audiências designadas para o dia 13 de julho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Iranduba, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 738/2026-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2690 Pág. 23 de 23

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo remanescente
Stefanie Barbosa Sobral	Iranduba	13/07/2026	08:30	0600272-57.2025.8.04.4 600	6	1	2
			09:00	0003822-12.2025.8.04.4 600			
			09:30	0002819-22.2025.8.04.4 600			
			10:00	0001626-69.2025.8.04.4 600			
			10:30	0001265-52.2025.8.04.4 600			
			11:00	0001961-25.2024.8.04.4 600			